A IMPORTÂNCIA DA BOA-FÉ OBJETIVA NO DIREITO DAS OBRIGAÇÕES

Agatha Lohany Silva Santos[1]; Alarico Marques Pereira[2]

RESUMO: Tema: A Boa-Fé objetiva na relação jurídica guia de forma transparente, correta e respeitosa a prestação de um serviço ou quaisquer tipos de contrato, sem aproveitar-se da ignorância e da necessidade alheia. Ela garante a proteção e o cumprimento correto da celebração de um contrato. Além disso, a boa-fé objetiva serve como limite ao exercício de direitos, ou seja, ninguém pode abusar ou prejudicar outrem. Ela também serve para preencher lacunas entre as partes, por exemplo, quando há dúvidas sobre o andamento de uma cláusula ou quando o contrato não previu determinada situação. Desta forma, ela preenche lacunas processuais pelas partes de forma equilibrada. **Justificativa:** Compreender a importância da boa-fé objetiva no direito das obrigações ajuda a tornar as relações jurídicas mais equilibradas, orientando as partes a agirem de maneira correta, confiante e respeitosa, protegendo devidamente o interesse de todos. **Objetivo:** O objetivo principal é compreender e destacar os aspectos da boa-fé objetiva nas relações obrigacionais, ilustrando como esse princípio influencia na interpretação e aplicação do direito das obrigações nos dias atuais. **Metodologia:** O estudo foi realizado utilizando a pesquisa bibliográfica e descritiva, com abordagem qualitativa. Para a análise e construção do resumo, foram investigados artigos científicos e livros acadêmicos publicados entre os anos de 2021 e 2026, selecionados a partir de buscas estruturadas nas plataformas Google Acadêmico e SciELO, além da análise de legislações e precedentes doutrinários correlatos à área do Direito Civil. **Resultados:** Como resultado da pesquisa observa-se que a boa-fé objetiva é um princípio fundamental que orienta o comportamento das partes nas relações obrigacionais. O estudo mostra que a aplicação da boa-fé impede abusos e atitudes desleais, fortalecendo a segurança jurídica e a justiça nas relações entre credores e devedores. **Considerações Finais:** Conclui-se então que a boa-fé objetiva é um princípio indispensável para assegurar que o direito das obrigações acompanhe as demandas

[1] Acadêmica do 3º período do curso de direito da Faculdade de Itaituba. E- mail: lohanyy06@gmail.com
[2] Orientador: Professor da Faculdade de Itaituba. E- mail: prof.alaricomp@gmail.com

sociais contemporâneas, fortalecendo a justiça e a equidade nas relações entre credores e devedores.

Palavras-chave: Boa-fé Objetiva. Direito das Obrigações. Segurança Jurídica. Relações Jurídicas. Equilíbrio Contratual. Abuso de Direito.